



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Davidson Magalhães - PCdoB/BA**

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

**PROJETO DE LEI Nº 6.407, DE 2013**  
**(Apensado: PL 6102/2016)**

Dispõe sobre medidas para fomentar a Indústria de Gás Natural e altera a Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009.

**Autor:** Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME

**Relator:** Deputado MARCUS VICENTE

**EMENDA ADITIVA Nº /2017**

Acrescente-se ao PL, onde couber, os seguintes artigos, renumerando-se os demais:

Art. xx. A política para o uso do gás natural como matéria-prima será promovida por meio da securitização do óleo que cabe à União em decorrência dos contratos de partilha na parcela máxima de 5% da receita advinda da comercialização de petróleo a que se refere o inciso III do art. 46, de forma a constituir um fundo de investimento com as funções precípuas de:

I - ressarcir o produtor da diferença entre preço do gás natural energético e preço do gás natural matéria-prima por um período de cinco anos; e

II - promover o financiamento de estudos e projetos de aproveitamento do gás natural como matéria-prima.

Art. xx. Com o objetivo de atender a competitividade do setor industrial que utiliza o gás natural como matéria-prima ou para fins não energéticos



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Davidson Magalhães - PCdoB/BA**

em seus processos produtivos, o preço do Gás Natural Matéria-Prima deverá considerar os preços internacionais, tendo como referência aqueles denominados Henry Hub e National Balancing Point, em fórmula a ser definida por decreto ministerial.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O aproveitamento do gás natural como matéria-prima não se confunde com seu uso energético. Ele é marginal comparado principalmente ao consumo na geração elétrica, ou como fonte de calor nas caldeiras industriais e se distingue por duas particularidades: não encontra substituto e responde por até oito décimos do custo final de alguns produtos. Ou seja, sem ele, as fábricas param. Além disso, sua transformação resulta em mercadorias de alto valor agregado e de natureza estratégica, como os fertilizantes, o metanol, as poliamidas, o poliuretano e o negro de fumo (para pneus).

Apesar de sua importância e tradição (em 2014, ainda se posicionava como a sexta maior do mundo), a indústria química brasileira perdeu participação no atendimento da demanda interna no decorrer dos últimos trinta anos. No início da década de 1990, a participação das importações girava em torno de 5%. Hoje, mais de um terço é suprido pelo exterior. Além disso, o déficit comercial, em 2016, chegou a US\$ 22 bilhões e as fábricas operaram com ociosidade média de 20%.

O preço atual do gás natural no Brasil, da ordem de US\$ 6/MMBTU (sem a margem das distribuidoras), é duas vezes superior ao preço praticado nos Estados Unidos, por exemplo, e tira competitividade da indústria brasileira. O aperfeiçoamento das técnicas de exploração do gás não convencional, ou shale gás, nos Estados Unidos, permitiu o renascimento da indústria química, com o retorno de plantas que se encontravam paralisadas, além da multiplicação de novos investimentos.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Davidson Magalhães - PCdoB/BA**

No Brasil, o cenário também é de uma oferta crescente de gás no futuro, tanto dos atuais campos quanto das descobertas do pré-sal. Esse cenário exige que sejam tomadas medidas, sob o risco de desajuste estrutural entre disponibilidade de matérias-primas (no futuro) e baixo aproveitamento do gás, especialmente como matéria-prima, levando o País a perder oportunidades de agregar valor à produção (devido ao atraso nos investimentos), mas não só isso, também perdendo os ativos que, atualmente, em nítida desvantagem comparativa, terão suas atividades encerradas nos próximos cinco anos.

Não é difícil estimar as perdas com o fechamento das unidades. Elas são de três tipos: os gastos com importações, o que deixará de ser adicionado à renda nacional e a correspondente receita tributária não arrecadada. São conceitos básicos das Contas Nacionais de fácil compreensão. De acordo com a base de dados da ABIQUIM, a parada de seis unidades, depois de 2008, já gerou perdas irrecuperáveis: o déficit comercial foi acrescido em quinhentos milhões de dólares, o faturamento líquido local caiu em seiscentos milhões de dólares e deixaram de ser arrecadados setenta e cinco milhões de dólares em impostos e encargos por ano. Quase um bilhão e duzentos milhões de dólares, as três somadas. Não se contam os empregos perdidos (o dobro da remuneração médias das demais indústrias), nem o efeito multiplicador das despesas incorridas na operação das fábricas, estimado em cinco vezes na química. Portanto, o impacto anual do fechamento das seis unidades é muito maior do que o calculado.

Com o fechamento dos treze ativos ainda em operação, as importações serão acrescidas em cerca de US\$ 1,8 bilhão por ano – um montante que fala por si, mas, pouco retrata o porvir. O valor da fatura é muito maior. Mesmo utilizando uma taxa de desconto de dez por cento, o que deprecia em demasia o futuro (embora reflita o custo-oportunidade no Brasil) e sem considerar qualquer aumento do PIB, nos próximos vinte anos, as perdas serão colossais. O valor presente das importações adicionais, do que deixará de ser gerado localmente e da queda da arrecadação alcança nada menos que US\$ 22,8 bilhões. A preservação da competência e



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Davidson Magalhães - PCdoB/BA**

dos ativos, que transformam o gás natural, é estratégica e tem valor inestimável para o Brasil.

As premissas básicas são de que a disponibilidade de gás natural é limitada no curto prazo e não há como reduzir seu preço via mecanismos de mercado. Contudo, a competitividade do GNMP é imprescindível para manter operando as empresas que atualmente o consomem. Incluindo as unidades de fertilizantes da Petrobras e operando à plena carga, elas podem chegar a consumir cerca de 5 milhões de m<sup>3</sup>/dia. O cerne da regulação do preço seria a adoção de uma fórmula simples e transparente de precificação para este uso particular, vinculada à origem das importações brasileiras dos produtos derivados do gás natural, bem como ao peso do gás vigente nesses países, de acordo com a seguinte fórmula PGNMP = 0,266xNBP + 0,734xHH.

A União pode viabilizar a política industrial sem elevar a dívida pública, sem impor perdas aos produtores e nem tampouco onerar outros consumidores. Para tanto, seria adotado um mecanismo de “funding”, que resarciria os produtores de gás por eventuais diferenças de preços entre o que cobram pelo uso energético e o resultado da precificação sugerida para o uso não energético. O instrumento financeiro escolhido é a securitização, plenamente conhecido na indústria e por governos estrangeiros em países exportadores de óleo. Cinco por cento do óleo de propriedade da União, resultante dos contratos de partilha e da cessão onerosa, seriam cedidos a um fundo específico, que adiantaria a venda da parcela a ser securitizada e, assim, comporia o capital original do mesmo. A contar da integralização do capital do fundo, os produtores serão resarcidos pela diferença de preço em benefício do uso como matéria-prima pelo prazo de cinco anos. Sem os subsídios cruzados, os produtores, durante este prazo, não terão que buscar eventuais resarcimentos da diferença junto a outros usuários.

Assim, por cinco anos, serão necessários de US\$ 57 a US\$ 133 MM/ano para financiar o resarcimento dos produtores dependendo da inclusão da demanda das unidades de fertilizantes da FAFENs.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Davidson Magalhães - PCdoB/BA**

O instrumento financeiro sugerido adianta a receita da venda do óleo a custo relativamente baixo, permite fazer a operação por fora do balanço e tem um interesse ainda mais particular – separa parte do risco do projeto, para oferecê-la a investidores dispostos a assumi-lo. Neste sentido, reduz a exposição do detentor original. Tendo em vista a liquidez do petróleo, o estágio avançado do projeto de lavra de Libra e as numerosas referências fornecidas pelo desenvolvimento de campos de petróleo, que guardam mais de um bilhão de barris recuperáveis, o risco não sistêmico, ou específico, e o risco de crédito são baixos, o que é um trunfo no mercado de títulos mobiliários internacionais.

Ainda em relação à diferente natureza dos riscos, a despeito de existir alguma semelhança, a operação não está sujeita ao risco regulatório da securitização de ativos públicos ditos exclusivos; i.e., serviços com usuários identificados e consumo mensurável, como ocorre na eletricidade, no saneamento, nas ferrovias, hidrovias, rodovias, portos e aeroportos. Este é específico a essas atividades, numa operação bastante em voga, mas, que encarece o uso do instrumento financeiro e pode inviabilizar a privatização de ativos públicos.

No caso da partilha do óleo da União, não existe risco de mudança das regras, ou regulatório, nem risco contratual uma vez que, em toda história do Estado brasileiro, diferentemente de muitos outros países, jamais se “quebrou” contratos petrolíferos. A apreciação do valor dos bens pelo mercado pondera os seus riscos e é indispensável à eficiência da gestão pública. A securitização de uma muito pequena parcela do óleo da União já seria um sinal gigantesco neste sentido.

O montante recolhido é depositado no fundo e estará disponível para custear a política industrial e também caberá a ele resgatar os títulos emitidos no prazo estabelecido, quando o barril de petróleo for finalmente alienado no futuro, com certo rendimento para quem o adquiriu. Um agente fiduciário representa os titulares e a venda é feita por corretoras. A carteira de ativo, formada pelo óleo por vir, homogênea, líquida e certa, presta-se perfeitamente a estratégia de dispersão de risco dos



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Davidson Magalhães - PCdoB/BA**

investidores institucionais. A probabilidade de inadimplência de um título mobiliário lastreado em óleo futuro é pouco significativa.

Adequadamente desenhado, a emissão do título mobiliário proposto, além de adiantar receita a relativamente baixo custo e sem gerar dívidas, em termos conceituais, permitirá a correta apreciação do risco, ancorada na previsibilidade da receita em óleo, e estenderá, assim, as oportunidades para o investidor se proteger com algum tipo de seguro, ou ainda por meio de derivativos. Não falta expertise na elaboração do título proposto, no qual uma reduzida parcela do óleo da União é antecipadamente alienada de forma a criar um fundo que poderá reunir entre US\$ 600-700 milhões, considerando apenas o contrato de um campo análogo a Libra. O maior obstáculo macroeconômico à operação, uma taxa de juro básica acima de 7,5% está previsto para ser superado em dezembro de 2017, o que abre uma oportunidade única para o lançamento do título.

Ante o exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da emenda modificativa.

Sala das Comissões,        em        de        2017.

**Davidson Magalhães**  
Deputado Federal/ PCdoB Bahia